



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 170, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MOTORISTAS PARA O CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de São Vicente do Seridó e pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO que a determinação da Excelentíssima Juíza de Soledade, nos autos do Processo n.º 0801255-04.2025.8.15.0191, determinando que esse Município **“designe motorista exclusivo para o atendimento diário e permanente do Conselho Tutelar, com lotação formalizada e disponibilização imediata do profissional na sede do órgão”**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores efetivos **ROBSON XAVIER DE MEDEIROS e JORGE XAVIER DE MEDEIROS**, ocupantes do cargo de Motorista, para exercer suas funções na sede do **CONSELHO TUTELAR**.

Art. 2º. Fica estipulado que os horários e forma de disponibilidade dos servidores será designada pelo Conselho Tutelar, órgão colegiado, que deverá informa-los sobre os horários em que trabalharão, assim como sobre os períodos de sobreaviso nos plantões dos finais de semana.

Art. 3º. O Conselho Tutelar também deverá informar à Secretaria de Administração sobre a frequência e falta dos servidores, para controle e desconto em folha na hipótese de ausência injustificada.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente do Seridó-PB, 16 de setembro de 2025
Erivam dos Anjos Leonardo, Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250925022850
Título	PORTARIA Nº 170, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MOTORISTAS PARA O CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	25/09/2025 14:31
Data/hora autorização	25/09/2025 14:31
Data de circulação	26/09/2025
Diário Oficial	Edição nº 00668, data 26/09/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 26/09/2025 — Edição 00668. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250925022850&link=PMSVS>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 08/07/2026 19:58



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250925022850**, intitulada **PORTARIA Nº 170, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MOTORISTAS PARA O CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 25/09/2025 14:31 | **Autorização:** 25/09/2025 14:31 | **Circulação:** 26/09/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00668, 26/09/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA.**

RESUMO DO OBJETO

Fica designado, por força de decisão judicial proferida nos autos do Processo n.º 0801255-04.2025.8.15.0191, os servidores efetivos ocupantes do cargo de Motorista para exercerem suas funções na sede do Conselho Tutelar, cabendo ao referido órgão colegiado estipular os horários e a forma de disponibilidade dos profissionais, inclusive os períodos de sobreaviso nos plantões de finais de semana, bem como informar à Secretaria de Administração sobre a frequência e eventuais faltas injustificadas para controle e desconto em folha. A portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal de 1988.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250925022850&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 08/07/2026 19:58